



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1509 – DATA 18/11/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
17.1717	16.122.0004.2128	4.4.90.51	0000	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
21.2127	04.122.0004.2065	4.4.90.51	0000	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 12 407-2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: AJ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº 425-2017-12C, firmado em 01 de agosto de 2017. O prazo de execução do contrato, no valor global de R\$ 226.932,96, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 854.465,28. **DATA:14/10/2020.**

### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

#### LICITAÇÃO Nº 161-2020 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 007-2020.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e execução das obras da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana (Sede da Secretaria de Educação e Auditório). Encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br\\_correção\\_ao\\_edital](http://www.feiradesantana.ba.gov.br_correção_ao_edital). Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CEL.

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

#### LICITAÇÃO Nº 161-2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 007-2020

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CEL.

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

#### LICITAÇÃO Nº 179-2020 TOMADA DE PREÇO 044-2020.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no município de Feira de Santana/BA. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

### CONVOCAÇÃO

**Licitação Nº 088-2020 Tomada de Preço nº 021-2020**– Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste município. **CONVOCAMOS** as empresas participantes, para darmos prosseguimento ao certame, no dia **23/11/2020 às 14h30**, no Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 13h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

### Fica SUSPensa a LICITAÇÃO 176-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 094-2020.

**Objeto:** Aquisição de inseticida, raticida pulverizador costal e atomizador costal para atender das necessidades do Centro de Endemias. Informações no Deptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 17/11/2020. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Pregoeira.





**LICITAÇÃO 187-2020 TOMADA DE PREÇO 045-2020**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção da praça, localizada no bairro Muchila, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 07/12/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, 344 – Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

**LICITAÇÃO 189-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 031-2020**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedos na Rua Alto Veloso e Rua Alto Sucuri, localizada no bairro SIM, neste município. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 21/12/2020 às 08h30. **Local:** Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 17/11/2020. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09820201111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato n° 776-2019-11C ora aditado, será prorrogado pelo período de 04(quatro) meses, que corresponde a importância de R\$ 275.680,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), a contar do seu termo final, referente ao período de 01.11.2020 à 01.03.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.102.720,00 (um milhão, cento e dois mil, setecentos e vinte reais) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo n° 50082/2020, Parecer nº 1342/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA**. DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09920201111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato n° 780-2019-11C ora aditado, será prorrogado pelo período de 04(quatro) meses, que corresponde a importância de R\$ 15.169,96 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), a contar do seu termo final, referente ao período de 01.11.2020 à 01.03.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 60.679,88 (sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo n° 50115/2020, Parecer nº 1344/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELI - ME**. DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10020201111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato n° 614-2019-11C ora aditado, será prorrogado pelo período de 04(quatro) meses, que corresponde a importância de R\$ 747.047,56 (setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a contar do seu termo final, referente ao período de 29.11.2020 à 29.03.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 2.988.190,26 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo n° 50066/2020, Parecer nº 1396/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI**. DATA DE ASSINATURA: 27 de Novembro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10220201111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato nº 760-2019-11C ora aditado, será prorrogado pelo período de 04(quatro) meses, que corresponde a importância de R\$ 97.866,67 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a contar do seu termo final, referente ao período de 01.11.2020 à 01.03.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 391.466,67 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 50110/2020, Parecer nº 1394/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELI - ME**. DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10420201111**, CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato nº 765-2019-11C ora aditado, será prorrogado pelo período de 04(quatro) meses, que corresponde a importância de R\$ 224.126,68 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), a contar do seu termo final, referente ao período de 25.11.2020 à 25.03.2021, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 896.506,68 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº 50125/2020, Parecer nº 1341/PGM/2020, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município. CONTRATADA: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**. DATA DE ASSINATURA: 24 de Novembro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL Nº 201/2020

**Processo Administrativo nº 201/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 10708/2020**  
**Autuado: JOSÉ ALVES DOS SANTOS**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JOSÉ ALVES DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DR. ARAÚJO PINHO, Nº 983 – OLHOS D'ÁGUA**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





**EDITAL Nº 202/2020**

**Processo Administrativo nº 202/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 7795/2020**  
**Autuado: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr<sup>a</sup>.), **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PALESTINA, Nº 51 – LOTEAMENTO MODELO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NO PASSEIO LATERAL DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 203/2020**

**Processo Administrativo nº 203/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 10716/2020**  
**Autuado: WALBERT DE JESUS DOS SANTOS**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr<sup>a</sup>.), **WALBERT DE JESUS DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SENADOR QUINTINO, Nº 124 – CENTRO**, nesta cidade, para **CONSTRUIR PARTE DO PASSEIO DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA DANIFICADA**, haja vista a violação do art. 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 204/2020**

**Processo Administrativo nº 204/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 10740/2020**  
**Autuado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a, **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PAPA JOÃO XXIII, S/N – OLHOS D'ÁGUA**, nesta cidade, para REALIZAR A LIMPEZA COMPLETA DO TERRENO (Inscrição Municipal: 27.886-6), haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

---

**EDITAL Nº 205/2020**

**Processo Administrativo nº 205/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 10816/2020**  
**Autuado: VALNEIDE LINS DE LIMA**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **VALNEIDE LINS DE LIMA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CATURAMA, PRÓXIMO AO Nº 206 – SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 1º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**





**EDITAL Nº 206/2020**

**Processo Administrativo nº 206/2020 NF**  
**Auto de Infração nº 10796/2020**  
**Autuado: ANTÔNIO RAIMUNDO BRITO DE SOUZA**  
**Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Núcleo de Fiscalização**

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **ANTÔNIO RAIMUNDO BRITO DE SOUZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA FLORESTÓPOLIS, Nº 118 – PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR O VEÍCULO TIPO PAJERO (SUCATA) QUE ENCONTRA-SE NO PASSEIO COM OS VIDROS ABERTOS**, haja vista a violação do art. 106, Inc. VII da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

**OSVALDO COELHO TORRES NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANTONIO FRANCISCO ROSA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.**

**ADITIVO Nº 21-2020-1022AC**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** ESTER TEIXEIRA CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI: Aditar o contrato Nº 22-2019-1022C, firmado em 26/12/2019, com valor atualizado de R\$ 74,800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme Termo Aditivo nº 3-2020-1022AC. O prazo de execução do contrato, no seu valor atualizado de R\$ 74,800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, passando o novo valor do contrato para R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DATA: 05/11/2020.**

